



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 927

O Prefeito Municipal em exercício, usando de suas atribuições legais, e, em homenagem postuma ao infausto passamento da SRA. GABRIELINA LOYOLLA JUNQUEIRA, decreta:-

Art. 1º - Luto oficial durante três dias.

§ 1º - Será hasteada bandeira nacional em luto, a meio pau, durante três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de outubro de 1.965.

DR. RAFAEL ACCONCIA.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO;